PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor Janderson de Aguiar Amorim, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 11137352 expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 070389437-40,

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.144.917/0001-56, situada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 273, Km 71, Bacaxá, Saquarema - RJ, neste ato representada por Lucio Ney de Mendonça Nunes, portador do RG nº 07282102-8 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 872.486.547-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 063/2017, Processo Administrativo nº 220/2017, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2016 nos termos do Edital de Pregão nº 025/2016 e dos seus anexos, resultante da Licitação realizada em 06/06/2016, Processo nº 6312/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 9,3739% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, item 9.2, a fim de que se implemente o devido reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O valor acrescido é **R$ 26.010,90 (vinte e seis mil, dez reais e noventa centavos)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir 17/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, é R$ R$ 26.010,90 (vinte e seis mil, dez reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ R$ 26.010,90 (vinte e seis mil, dez reais e noventa centavos)**, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0016.2.050; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSOS: 131.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 17 de outubro de 2017.

Janderson de Aguiar Amorim
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucio Ney de Mendonça Nunes
POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA
(Contratada)

Testemunhas:

_____
CPF:_____
_____
CPF:_____